

**PROTOCOLO  
18474/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
24/2019**

**Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 à 28 de Junho de 2019, na cidade de Salvador-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2019

Número do processo: 18474/2019

Número do processo: 0018474/2019

Número único: 927.Y8M.5N0-87

Protocolado em: 15/05/2019 08:35

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Encaminha solicitação de dispensa de processo licitatório, atinente a inscrição de servidor para o 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, nos termos dos anexos.

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS N° 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário: 23567 - DANIEL MARTINS NASCIMENTO

CPF do beneficiário: 035.973.829-08

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	CÓPIA DOCUMENTO	
2	CÓPIA DOCUMENTO	
3	CÓPIA DOCUMENTO	
4	CÓPIA DOCUMENTO	
5	CÓPIA DOCUMENTO	



*Coleta 133/2019*

*(14631)*



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE



Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2019.

## Ofício nº 260/2019 – Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Dispensa de processo licitatório para inscrição em Congresso

Ilmo. Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar a inscrição do profissional informado, em anexo, no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, que ocorrerá nos dias 25 à 28 de junho de 2019, na cidade de Salvador -BA.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da educação permanente dos profissionais, bem como a atualização no manejo, abordagem e técnicas para a atuação do profissional de saúde mental uma vez que impacta positivamente na melhoria do processo de trabalho e assistência a saúde da população. Também é vital continuarmos a educação e melhorias no atendimento aos pacientes de saúde mental.

Em anexo, segue valores do custo total das inscrições, programação do evento e, demais informações inerentes ao congresso.

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

### DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada iniciará os serviços na data informada acima. O contrato deverá ter garantia da participação do inscrito no evento.



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 355.

### **ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:**

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora Maria Carolina Pelanda Lutfi, matrícula 349270, registrando todas as ocorrências relacionadas a sua execução, determinando o que for necessário à regularização.

### **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e negativa de débitos trabalhistas.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,



**JOSE ROBERTO ZANCHI**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**DECRETO 4932/2019**

Ilmo Senhor  
Claudemir José de Andrade  
**Secretário de Administração**



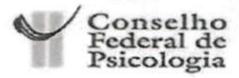
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE



(4010143)

**ANEXO I**

<b>Profissional</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Inscrição</b>
Daniel Martins do Nascimento	Psicologo Mat 350.788	De 23/03 à 12/06/2019 R\$ 580,00



### O que deseja?

Escolha uma opção abaixo:

- Pagar Inscrição
- Alterar dados pessoais
- Inserir Trabalho
- Minicursos
- Pré-congresso
- Workshop

Desenvolvido pela Tecnologia da Informação e a Assessoria de Comunicação do Conselho Federal de Psicologia

# 9<sup>o</sup> CONGRESSO BRASILEIRO de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

25-28, JUNHO/2019



UCSAL, SALVADOR/BA  
CAMPUS PITUAÇU



## DESAFIOS NA PESQUISA E NA PRÁTICA EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

HOME    COMISSÕES    CONVITE DOS EX-PRESIDENTES    CONVIDADOS CONFIRMADOS    MINICURSOS  
CRONOGRAMA    ÁREAS TEMÁTICAS    POLÍTICA DE REEMBOLSO    FORMAS DE PAGAMENTO  
ATRATIVOS TURÍSTICOS    ATIVIDADE PRÉ-CONGRESSO    WORKSHOPS    HOTÉIS    LANÇAMENTO DE LIVROS  
ÁREA RESTRITA    CONTATO

INSCRIÇÕES    TRABALHOS    PROGRAMAÇÃO    FALTAM 42 DIAS

PROGRAMAÇÃO PRÉVIA  
Sujeita a alteração

**Dia 24/06/2019**

**Hora**

**Atividade**

08:00    **Curso Pré-Congresso | Transtornos da personalidade: conceito e avaliação**  
às    Lucas de Francisco Carvalho (USF)  
12:00    Nelson Hauck Filho (USF)  
Sérgio Eduardo Silva de Oliveira (UNB)

**Local:** Hotel Sol Bahia | **Sala:** Villas do Atlântico



14:00 **Curso Pré-Congresso | Transtornos da personalidade: conceito e avaliação**  
às Lucas de Francisco Carvalho (USF)  
18:00 Nelson Hauck Filho (USF)  
Sérgio Eduardo Silva de Oliveira (UNB)  
**Local:** Hotel Sol Bahia | **Sala:** Villas do Atlântico

## Dia 25/06/2019

Hora	Atividade
08:00 às 12:00	<u>Minicursos</u>
12:00 às 14:00	Intervalo
14:00 às 18:00	<u>Minicursos</u>
18:30	<b>Cerimônia de Abertura</b> <b>Conferência de Abertura   O Desafio da Transdisciplinaridade Aplicada Na Pesquisa e na Prática da Avaliação Psicológica</b> Renata Franco (Institut Catholique de Toulouse)

## Dia 26/06/2019

Hora	Atividade
08:00 às 09:30	<b>Debates Polêmicos   Avaliação Compulsórias (Detran, Concurso, Porte de Arma e NRs): o papel da Psicologia e a Influência da Justiça</b> Andersson Pereira dos Santos (DPF)

Wladimir Rodrigues (Uniceplac)  
Fabián Javier Marín Rueda (USF)



**Apresentações Orais**

09:00 às 13:00	<b>Workshop   Formação para atuar como parecerista ad hoc do Satepsi</b> Daniela Zanini (UCG) Ana Cristina Resende (UCG) Josemberg de Moura Andrade (UNB)
09:30 às 09:45	<b>Intervalo</b>
09:45 às 11:15	<b><u>Mesas Redondas</u></b>
10:45 às 11:30	<b>Intervalo</b>
11:30 às 13:00	<b>Debates Polêmicos   Quais os desafios da atuação do psicólogo no sistema forense: do cumprimento da entrevista especial, realização de perícia a outras práticas</b> Sônia Liane Reichert Rovinski (CFP/Projecto Soluções em Psicologia) Úrsula Ducanges (Polícia Civil do Distrito Federal) Ana Cristina M. Santiago (Polícia Civil do Distrito Federal)
	<b><u>Apresentações Orais</u></b>
13:00 às 14:30	<b>Intervalo</b>
13:30 às 14:30	<b><u>Apresentação de Pôsteres</u></b>
14:30 às 16:00	<b><u>Mesas Redondas</u></b>
16:00 às 16:15	<b>Intervalo</b>
16:15 às 17:15	<b>Conferência: Avaliação Psicológica em situações de desastres</b> Conferencista: Alexis Lorenzo Ruiz (Universidad de la Habana)



17:15

Assembleia do IBAP

**Dia 27/06/2019****Hora****Atividade**

08:00 **Hot topics internacionais em avaliação psicológica**  
às  
09:30 Aura Nidia Herrera Rojas (Universidad Nacional de la Colombia)

**Apresentações Orais**

08:00 **Reunião CCAP**  
às  
17:00

09:00 **Workshop | Análise exploratória e confirmatória com o R**  
às  
13:00 Nelson Hauck Filho (USF)  
Felipe Valentin (USF)

09:30 **Intervalo**  
às  
09:45

09:45 **Mesas Redondas**  
às 11:15

11:15 às  
11:30 **Intervalo**

11:30 às **Hot topics internacionais avaliação psicológica**  
13:00 Ana Sani

**Apresentações Orais**

13:00 **Intervalo**  
às  
14:30

13:30 **Apresentação de Pôsteres**  
às  
14:30

14:30 **Mesas Redondas**  
às  
16:00

16:00 Lançamento de Livros

às  
17:00

17:00 Conferência: **É possível consenso quando se trata de validade?**  
às  
18:00 Conferencista: Aura Nidia Rojas (Universidad Nacional de la Colombia)

14:30  
às  
18:00 Reunião de Outras Entidade



## Dia 28/06/2019

Hora	Atividade
08:00 às 09:30	<b>Debates Polêmicos   A era digital: quais as possibilidades e restrições para avaliação psicológica?</b> Lucas de Francisco Carvalho (USF) Ricardo Primi (USF) Wagner Machado (PUC-RS)
	<b><u>Apresentações Orais</u></b>
09:00 às 13:00	<b>Workshop   Avaliação psicológica em processos de Orientação Profissional e de Carreira</b> Rodolfo Ambiel (USF)
	<b>Workshop   Inovação em Avaliação Psicológica: Como tornar o processo ágil e eficiente através da AVAX Psi?</b> Ana Carolina Peuker (Bee Touch) Sibele Faller (Bee Touch) Felipe Scuciatto (Bee Touch)
09:30 às 09:45	Intervalo
09:45 às 11:15	<b><u>Mesas Redondas</u></b>
11:15 às 11:30	Intervalo
11:30 às 13:00	<b>Hot topics internacionais avaliação psicológica</b> Alexis Lorenzo Ruiz (Universidad de la Habana)



**Apresentações Orais**

13:00  
às  
13:15

**Intervalo**

13:15 **Conferência de Encerramento: Avaliação Psicológica em crianças vítimas de violência**  
às  
14:15 Conferencista: Ana Isabel Sani (Universidade Fernando Pessoa)

**REALIZAÇÃO**



**ORGANIZAÇÃO**



**APOIO**



•NOVA•  
UCSAL



**PATROCÍNIO DIAMANTE**



# 9<sup>o</sup> CONGRESSO BRASILEIRO de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

25-28, JUNHO/2019



UCSAL, SALVADOR/BA  
CAMPUS PITUAÇU

## DESAFIOS NA PESQUISA E NA PRÁTICA EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

HOME COMISSÕES CONVITE DOS EX-PRESIDENTES CONVIDADOS CONFIRMADOS MINICURSOS

CRONOGRAMA ÁREAS TEMÁTICAS POLÍTICA DE REEMBOLSO FORMAS DE PAGAMENTO

ATRATIVOS TURÍSTICOS ATIVIDADE PRÉ-CONGRESSO WORKSHOPS HOTÉIS LANÇAMENTO DE LIVROS

ÁREA RESTRITA CONTATO

INSCRIÇÕES TRABALHOS PROGRAMAÇÃO FALTAM 42 DIAS

### FORMAS DE PAGAMENTO

As inscrições poderão ser pagas através de boleto bancário ou Empenhos.

#### Boletos

Os boletos bancários estarão disponíveis em sua área do inscrito. Após o vencimento eles serão automaticamente atualizados. Em caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria do 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica através do e-mail [congresso2019@ibapnet.org.br](mailto:congresso2019@ibapnet.org.br)

#### Pagamentos por Empenho

As NOTAS DE EMPENHO serão recebidas até 27/05/2019.

14/05/2019

FORMAS DE PAGAMENTO - 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica - UCSAL, Salvador/BA

**1º Passo** | Preencher o formulário de inscrição no site do evento e escolher a forma de pagamento Empenho.

**2º Passo** | O participante deve enviar as informações abaixo para o e-mail [congresso2019@ibapnet.org.br](mailto:congresso2019@ibapnet.org.br):

Contato do setor financeiro da instituição (Nome, E-mail, Endereço completo e Telefone)

Nome dos participantes, já inscritos no sistema, que terão suas inscrições pagas por Empenho

**3º Passo** | Envio da nota de empenho para a organização do evento através do e-mail [congresso2019@ibapnet.org.br](mailto:congresso2019@ibapnet.org.br).

As inscrições somente serão confirmadas mediante o recebimento da Nota de Empenho. O valor da inscrição para pagamentos por empenho será considerado o vigente no dia da inscrição no sistema. Os dados para emissão da nota de empenho devem ser solicitados à secretaria do evento.

**4º Passo** | Após o pagamento da Nota de Empenho a instituição pagadora deverá enviar o comprovante deste pagamento para o e-mail da secretaria para que seja efetuada a baixa do debito da mesma. O respectivo recibo será enviado por e-mail. Solicitações de envio de recibos pelos correios devem ser feitas com antecedência a secretaria.

## Atenção:

Não serão consideradas Notas de Empenho não condizentes com as condições acima.

Não havendo o recebimento da Nota de Empenho até a data estipulada nos termos anteriores, o inscrito deverá fazer o respectivo pagamento no momento do seu credenciamento na secretaria local do evento, de acordo com a sua categoria e valor vigente no momento do pagamento

### REALIZAÇÃO



### ORGANIZAÇÃO



### APOIO



NOVA  
UCSAL



Conselho  
Federal de  
Psicologia

# 9º CONGRESSO BRASILEIRO PSICOLÓGICA



Instituto Brasileiro  
de Avaliação Psicológica

Visite o site do IBAP



UCSAL, SALVADOR/BA  
CAMPUS PITUAÇU



## NA PRÁTICA EM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

[HOME](#)   [COMISSÕES](#)   [CONVITE DOS EX-PRESIDENTES](#)   [CONVIDADOS CONFIRMADOS](#)   [MINICURSOS](#)

[CRONOGRAMA](#)   [ÁREAS TEMÁTICAS](#)   [POLÍTICA DE REEMBOLSO](#)   [FORMAS DE PAGAMENTO](#)

[ATRATIVOS TURÍSTICOS](#)   [ATIVIDADE PRÉ-CONGRESSO](#)   [WORKSHOPS](#)   [HOTÉIS](#)   [LANÇAMENTO DE LIVROS](#)

[ÁREA RESTRITA](#)   [CONTATO](#)

[INSCRIÇÕES](#)   [TRABALHOS](#)   [PROGRAMAÇÃO](#)   [FALTAM 42 DIAS](#)

### INSCRIÇÕES

Solicitamos atenção ao preenchimento correto de todos os campos da ficha de inscrição para evitar posteriores problemas quanto à emissão de certificados e conteúdo programático.

O preenchimento correto do campo "e-mail" também é de fundamental importância para o estabelecimento do vínculo de informações.

Após o cadastro, será enviado um e-mail de confirmação. Em sua área de inscrito(a), que deverá ser acessada com *login* e senha cadastrados, você poderá imprimir o boleto da taxa de inscrição e verificar o status de seus trabalhos.

Cada inscrito(a) poderá submeter até duas propostas de trabalho, como autor(a) principal, não sendo permitido alterar as informações do trabalho após a submissão.

O pagamento da inscrição não garante a aprovação do trabalho inscrito. O(A) interessado(a) poderá optar por aguardar o resultado da avaliação de trabalhos submetidos para então efetuar o pagamento, se preferir. No entanto, os trabalhos aprovados só serão incluídos no conteúdo programático final se ao menos um(a) dos(as) autores(as) tiver sua inscrição devidamente efetuada, sem pendências financeiras ou de qualquer ordem. No caso de mesa redonda os(as) 03 expositores(as) deverão estar com suas inscrições pagas para realizar as

apresentações. Clique aqui e veja as possibilidades de devolução da inscrição caso ocorra a desistência em participar do Congresso.



Instituto Brasileiro  
de Avaliação Psicológica

[Visite o site do IBAP](#)

	Lote Especial Sócios*	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4
	Até 1/2018	Até 30/11/2018	11/12/2018  04/12/2018 a 22/03/2019	23/03/2019 a 12/06/2019	Local do evento
Estudantes de Graduação Sócios do IBAP	100,00	130,00	170,00	210,00	270,00
Estudantes de Pós-Graduação Sócios do IBAP	200,00	230,00	270,00	310,00	370,00
Profissionais Sócios do IBAP	250,00	280,00	320,00	360,00	420,00
Estudantes de Graduação Não Sócios do IBAP	-	310,00	350,00	390,00	450,00
Estudantes de Pós-Graduação Não Sócios do IBAP	-	410,00	450,00	490,00	550,00
Profissionais Não Sócios do IBAP	-	500,00	540,00	580,00	640,00
Associados entidades parceiras - Estudantes de graduação**	-	263,00	297,00	331,00	382,00
Associados entidades parceiras - Estudantes de pós- graduação**	-	348,00	382,00	416,00	467,00
Associados entidades parceiras - Profissionais**	-	425,00	459,00	493,00	544,00

Será considerado sócio do IBAP aquele que estiver com suas anuidades em dia. Lembrando que as anuidades de 2016, 2017 e 2018 deverão ser quitadas até 30/08/2018 para o lote especial. Para o lote 1, as anuidades de 2016, 2017 e 2018 deverão estar quitadas antes da inscrição. Para os demais lotes, além das anuidades de 2016 a 2018, também deverá estar quitada a anuidade de 2019 antes da inscrição. Os sócios que efetuarem suas inscrições em 2018, deverão quitar a anuidade de 2019 até 20/05/2019.

\*Para sócios que efetuarem o pagamento das anuidades até 30/08/2018. Os sócios que não estiverem com as anuidades de 2016 a 2018 quitadas não poderão usufruir dos valores do lote especial.

\*\*Para sócios da SBNp, SBP, ASBRO, Sociedade de Avaliação Psicológica de Minas Gerais (SAPSI-MG) e ABP+



gica irá conceder uma inscrição cortesia para cada 10 inscritos em antes deverão seguir os seguintes passos:

Visite o site do IBAP

á, individualmente, preencher o formulário de inscrição disponível na página do evento. Escolher a opção de pagamento por BOLETO. Essa é a única opção de pagamento válida para a concessão do desconto para grupos.

2. Após todos do grupo terem preenchido suas inscrições, um dos participantes do grupo deverá encaminhar um e-mail para [congresso2019@ibapnet.org.br](mailto:congresso2019@ibapnet.org.br), com a relação dos nomes completos e CPFs dos inscritos daquele grupo. Também deverá indicar o nome e CPF do 11º inscrito que receberá a gratuidade da inscrição. Não nos responsabilizamos por grupos que não encaminharem a relação de inscritos.

3. Após a confirmação de pagamento dos 10 membros do grupo o participante indicado para receber a cortesia terá sua taxa de inscrição isentada no sistema.

[Clique aqui para realizar a inscrição](#)

REALIZAÇÃO



ORGANIZAÇÃO





APOIO



PATROCÍNIO DIAMANTE



**Assunto: Confirmação de inscrição - 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica**

mensagem

De: Daniel Nascimento <daniel\_cbcc@yahoo.com.br>  
Para: "karine.smsfrg@gmail.com" <karine.smsfrg@gmail.com>

22 de maio de 2019 às 16:00



Pode ser este email com a confirmação?

----- Mensagem encaminhada -----

De: "contato@cfp.org.br" &lt;contato@cfp.org.br&gt;

Para: "daniel\_cbcc@yahoo.com.br" &lt;daniel\_cbcc@yahoo.com.br&gt;

Enviado: quarta-feira, 17 de abril de 2019 14:50:29 BRT

Assunto: Confirmação de inscrição - 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica

Daniel Martins do Nascimento,

Sua inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica foi efetuada com sucesso às 02:50:21 do dia 17/04/2019. Em qualquer momento você pode visitar o site e alterar seus dados, basta clicar no link abaixo e utilizar os seguintes dados de acesso:

Cpf/passaporte: 03597382908

Senha: Narceja1

<http://www2.pol.org.br/inscricoesonline/ibap/2019/>

Caso você desconheça o site, por favor desconsidere esse e-mail!

Equipe de Suporte

9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.768.995/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19040081825-51

Data e hora da emissão 16/04/2019 10:42:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACAO PSICOLOGICA**  
**CNPJ: 02.768.995/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:59 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019.

Código de controle da certidão: **C57B.F981.700D.2330**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02768995/0001-60  
**Razão Social:** INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOL  
**Endereço:** R FRANCISCO PINTO OSORIO 40 / JARDIM MORUMBI / ITATIBA / SP /  
13253-231

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2019 a 15/05/2019

**Certificação Número:** 2019041602450912217613

Informação obtida em 16/04/2019, às 10:57:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Seção da Receita

13253-205 - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 LT JD DE LUCCA ITATIBA SP



## Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 171368/2019

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Itatiba de exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, CERTIFICA que a situação cadastral do contribuinte abaixo, encontra-se **REGULAR** até a presente data, relativamente a Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre as suas atividades.

### Identificação

CCM **30818**

Contribuinte **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA**

CNPJ ou CPF **02.768.995/0001-60**

Inscrição Estadual ou RG **ISENTO**

Endereço **13253-231 - RUA FRANCISCO PINTO OSORIO, 40**

Bairro **LT JD MORUMBI**

Cidade: **ITATIBA**

Estado: **SP**

Atividade **ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE - PESQUISA E**

Endereço de Entrega

Esta Certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias, conforme Decreto nº 4942 de 25 de maio de 2004, r  
prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Emitido em: Segunda-feira 22 Abril 2019

Número: 171368/2019

Inscrição: 30818

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.itatiba.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDAR** este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACAO PSICOLOGICA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.768.995/0001-60

Certidão nº: 171032178/2019

Expedição: 16/04/2019, às 10:59:19

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACAO PSICOLOGICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.768.995/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02768995/0001-60  
**Razão Social:** INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACAO PSICOL  
**Endereço:** R FRANCISCO PINTO OSORIO 40 / JARDIM MORUMBI / ITATIBA / SP /  
13253-231

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2019 a 03/06/2019

**Certificação Número:** 2019050501480739832759

Informação obtida em 22/05/2019, às 16:26:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 22/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1  
Número do processo: 0018474/2019

---

**Número do processo:** 0018474/2019 **Situação:** Em análise  
**Requerente:** 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande  
**Beneficiário:** 23567 - DANIEL MARTINS NASCIMENTO  
**Solicitação:** 3 - Ofício

Em trâmite: Não

---

**Código do parecer:** 1 **Número do processo:** 0018474/2019

**Local do parecer:** 007.004.002 - Abertura Licitação

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 22/05/2019 15:12:58

**Parecer:** Favor anexar ao processo a ficha de inscrição do participante e o contrato social da empresa que organizará o congresso.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Maio de 2019.

---

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



**Vendedor**

lbap  
congresso2019@ibapnet.org.br

**Comprador**

Daniel Martins do Nascimento  
daniel\_cbcc@yahoo.com.br

**Vencimento**

17/06/2019

**Valor**

R\$ 580,00

**Cupom de desconto**

**Descrição**

Inscrição - 9 Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica  
9 Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica  
Profissional Não Sócio do IBAP

**Formas de Pagamento**

 **Boleto Bancário**

Escolha um banco abaixo para emitir o boleto. Após a emissão, aguarde o registro na base da CIP, que pode levar alguns minutos ou até algumas horas, para efetuar o pagamento.



 **Transferência Online**

**Atenção:** Esta cobrança foi emitida pelo vendedor através da Cobrança F2b. O vendedor é o responsável por quaisquer declarações, valores e outros elementos nela contidos. Quaisquer dúvidas sobre esta cobrança devem ser dirigidas ao vendedor. Saiba mais...

Esta operação está sujeita aos Termos e Condições da F2b.



## Estatuto do Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica - IBAP

Proposto em Assembléia Geral aos 25 de Outubro de 1997, em Ribeirão Preto, durante a XXVII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia provado em Assembléia Geral aos 20 de Maio de 1998, em Gramado, durante o VII Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Psicologia. A versão atual incorpora as alterações realizadas na Assembléia Geral aos 25 de Outubro de 2001, no Rio de Janeiro, durante a XXXI Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia.

### Capítulo 1

#### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADES

**Artigo 1º:** O Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica, doravante denominado IBAP, é uma Sociedade Civil de Direito Privado, de natureza científica e de âmbito nacional, sem fins lucrativos, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 1º:** O IBAP tem autonomia administrativa no planejamento, na execução e na avaliação de suas atividades.

**Parágrafo 2º:** O IBAP tem duração indeterminada e, em caso de dissolução, seu patrimônio será destinado conforme estabelecido neste Estatuto.

**Parágrafo 3º:** O IBAP, como uma entidade de Direito Privado, é distinta de seus sócios, os quais não respondem solidária nem subsidiariamente por quaisquer obrigações contraídas pelo Instituto.

**Parágrafo 4º:** A sede e o foro do IBAP ficam estabelecidos em Campinas, São Paulo.

**Artigo 2º:** O IBAP tem por finalidade:

- (a) Promover o desenvolvimento da área de avaliação psicológica;
- (b) Defender e propor medidas de apoio e de incentivo à avaliação psicológica e às atividades relacionadas;
- (c) Incentivar e realizar pesquisas no campo da avaliação em psicologia, visando a melhoria da qualidade e a excelência nos serviços psicológicos,

## Mural

**STF concede  
ao CFP liminar  
mantendo  
íntegra e  
eficaz a  
Resolução  
01/99**

Continuar  
lendo

**CFP e  
ABRAPSIT se  
posicionam  
contrários ao  
aumento do  
prazo de  
validade da  
CNH de 5 para  
10 anos**

Continuar  
lendo

[Acesse mais  
notícias](#)

incentivo e da realização de eventos técnicos e científicos, de cursos e de publicações entre outros;

 [ESPAÇO DO CONHECIMENTO](#) [AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA](#) [EVENTOS](#) [AFILIAÇÃO](#)

**(f)** Orientar os psicólogos e os membros da comunidade com interesses nos procedimentos de avaliação psicológica;

**(g)** Prestar consultorias, assessorias e serviços em avaliação psicológica;

**(h)** Incentivar e promover a formação de especialistas e pesquisadores nos diversos níveis, nas diferentes áreas e nos vários procedimentos da avaliação psicológica;

**(i)** Certificar profissionais e prestar subsídios para o credenciamento de profissionais para as diferentes áreas e procedimentos em avaliação psicológica.

## Capítulo 2

### DA COMPOSIÇÃO DO IBAP

**Artigo 3º:** O IBAP é composto por uma Diretoria, um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal, pela Assembléia Geral e pelo conjunto de seus membros.

**Artigo 4º:** A Diretoria é composta por um Presidente Atual, o Presidente Passado, um Presidente Eleito, um Vice-presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro, portadores de título de Mestre ou de Doutor, eleitos entre os Membros Titulares do IBAP.

**Artigo 5º:** O Conselho Deliberativo é composto por nove membros: sete Membros Titulares portadores de título de Doutor, eleitos entre os Membros Titulares do IBAP não pertencentes à Diretoria ou ao Conselho Fiscal, o Presidente e o Primeiro Secretário da Diretoria do Instituto.

**Artigo 6º:** O Conselho Fiscal é composto por três Membros Titulares não pertencentes à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, todos eleitos entre os Membros Titulares do IBAP.

**Artigo 7º:** A Assembléia Geral é o órgão composto pela reunião dos membros em dia com suas obrigações estatutárias, cuja decisão é soberana, quando tomada pela maioria simples, à decisão de qualquer outro órgão deste Instituto.

**Artigo 8º:** Os membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal não serão remunerados.

## Capítulo 3

### DA DIRETORIA



(a) Administrar o IBAP de acordo com este Estatuto;  
ESPAÇO DO CONHECIMENTO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EVENTOS AFILIAÇÃO

(b) Fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral;  
CONTATO

(c) Elaborar, com o apoio do Conselho Deliberativo, o plano de ação para a gestão do mandato e coordenar sua execução;

(d) Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, informando o motivo e a pauta de reunião e fixando o local e a data das mesmas com antecedência mínima de trinta dias;

(e) Convocar reunião do Conselho Deliberativo informando o motivo e a pauta de reunião e fixando o local e a data com no mínimo trinta dias de antecedência;

(f) Reunir-se com os Conselhos Deliberativo e Fiscal para encaminhar e deliberar assuntos de sua competência;

(g) Avaliar os pedidos de candidatos a Membro do Instituto e encaminhar a indicação ao Conselho Deliberativo para deliberação final;

(h) Elaborar o relatório de atividades e balanço financeiro do Instituto e apresentá-los aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

(i) Coordenar e supervisionar as atividades deste Instituto;

(j) Nomear as comissões e contratar serviços e terceiros necessários para garantir o cumprimento dos objetivos deste Instituto e para fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral;

(k) Propor os valores da anuidade dos membros para aprovação no Conselho Deliberativo;

(l) Manter a Sede e Secretaria do IBAP;

(m) Requerer do Conselho Deliberativo parecer sobre os casos omissos deste Estatuto;

(n) Reunir ordinariamente com periodicidade semestral para deliberar sobre temas de sua competência.

**Artigo 12:** Compete ao Presidente passado:

(a) Responsabilizar-se pelo registro da história do IBAP

(b) Cumprir e fazer cumprir o estatuto em vigor.

**Artigo 13:** Compete ao Presidente atual

com o Primeiro Tesoureiro, todos os  
chamados e demais papéis que importem em obrigações financeiras e sociais;

[🏠](#) ESPAÇO DO CONHECIMENTO [AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA](#) [EVENTOS](#) [AFILIAÇÃO](#)

(d) Assinar, com o Primeiro Secretário, a correspondência oficial do IBAP;  
**CONTATO**

(e) Assinar documentos de admissão e demissão de funcionários;

(f) Convocar e presidir reuniões com o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Assembléia Geral para atender a assuntos de interesse do IBAP e para fazer cumprir este Estatuto;

(g) Dar execução às deliberações da Assembléia Geral;

(h) Elaborar relatórios de atividade anuais juntamente com o Secretário e submetê-los ao Conselho Deliberativo;

(i) Elaborar relatórios fiscais anuais juntamente com o Primeiro Tesoureiro e submetê-los ao Conselho Fiscal;

(j) Permanecer no cargo até a posse efetiva de seu sucessor.

**Artigo 14:** Compete ao Presidente eleito:

(a) Ocupar a função do presidente atual no final do seu mandato e exercê-la por um período de dois anos

(b) Responsabilizar-se pelas publicações do IBAP

**Artigo 15:** Compete ao Vice-presidente:

(a) Auxiliar o presidente atual em suas atribuições;

(b) Substituir o presidente atual em eventuais ausências ou impedimentos;

(c) Presidir as comissões organizadas durante o seu mandato

(d) Permanecer no cargo até a posse efetiva de seu sucessor.

**Artigo 16:** Compete ao Primeiro Secretário:

(a) Encarregar-se do expediente do IBAP, seguindo orientação do presidente atual, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto;

(b) Administrar e dirigir os trabalhos da Secretaria do IBAP, tendo a seu cargo os arquivos e bancos de dados do Instituto;

(c) Manter em dia o registro dos membros e o controle de presença nas assembléias e reuniões do Conselho Deliberativo;



[Início](#) [Espaço do Conhecimento](#) [Avaliação Psicológica](#) [Eventos](#) [Afiliação](#)

[Contato](#) Presidente atual na elaboração do planejamento e do relatório anual;

(i) Substituir o Vice-presidente em eventuais ausências e impedimentos;

(j) Permanecer no cargo até a posse efetiva de seu sucessor.

#### **Artigo 17:** Compete ao Segundo Secretário

(a) auxiliar o primeiro secretário no exercício de suas atribuições

(b) substituir o Primeiro Secretário em eventuais ausências e impedimentos.

#### **Artigo 18:** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

(a) Organizar e dirigir os serviços de tesouraria do IBAP, em consonância com as deliberações da Diretoria;

(b) Elaborar a previsão orçamentária do Instituto;

(c) Assinar cheques, realizar depósitos bancários, bem como quaisquer dos documentos expedidos pela tesouraria, juntamente com o presidente atual;

(d) Manter e acompanhar o movimento dos depósitos, das aplicações financeiras e dos valores do Instituto em estabelecimentos de crédito;

(e) Efetuar, mediante comprovante, os pagamentos determinados pelo presidente atual;

(f) Escriturar, em forma contábil, o livro caixa do IBAP;

(g) Organizar e apresentar o balanço financeiro trimestral à Diretoria e o balanço semestral ao Conselho Fiscal;

(h) Prestar informações e esclarecimentos contábeis à Diretoria, aos Conselhos e à Assembléia Geral quando requisitado.

#### **Artigo 19:** Compete ao Segundo Tesoureiro

(a) auxiliar o primeiro tesoureiro no exercício de suas atribuições

(b) substituir o Primeiro Tesoureiro em eventuais ausências e impedimentos.

**Artigo 20:** A Diretoria poderá, quando deliberado por três de seus integrantes, convocar Assembléia Geral Extraordinária para eleições dos membros da Diretoria e dos Conselhos ou para deliberar sobre assuntos de excepcional importância.

(b) Auxiliar a Diretoria na elaboração do plano de ação para a sua gestão;

 [ESPAÇO DO CONHECIMENTO](#) [AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA](#) [EVENTOS](#) [AFILIAÇÃO](#)

(c) Avaliar e aprovar o plano de ação da Diretoria;

[CONTATO](#)

(d) Assessorar, facilitar e supervisionar a execução do plano de ação da Diretoria;

(e) Avaliar e aprovar a solicitação de candidatos a Membro do Instituto;

(f) Avaliar as ações e os relatórios da Diretoria, emitindo pareceres e relatando-os em assembléia;

(g) Emitir parecer sobre casos omissos, sobre alteração total ou parcial deste Estatuto;

(h) Ouvir ao Conselho Fiscal em seu pronunciamento referente aos aspectos financeiros e contábeis do Instituto e encaminhar deliberações de sua competência;

(i) Escolher um Presidente e um Secretário entre os membros eleitos para este Conselho, segundo critérios próprios, até dois meses após a eleição e informar seus nomes à Diretoria e ao Conselho Fiscal;

(j) Reunir-se, quando convocado pelo Presidente do IBAP, pelo presidente deste Conselho ou por metade mais um dos membros da Diretoria ou do Conselho Deliberativo.

**Artigo 22:** O Conselho Deliberativo poderá, quando solicitado pela maioria simples de seus integrantes, convocar Assembléia Geral Extraordinária para tratar de assuntos de excepcional importância.

## Capítulo 5

### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 23:** Ao Conselho Fiscal compete:

(a) Auxiliar a Diretoria na elaboração de planos orçamentários de sua administração;

(b) Aprovar os planos orçamentários da Diretoria;

(c) Avaliar as ações contábeis, examinar os livros, os documentos, os balanços e os relatórios fiscais da Diretoria semestralmente, emitindo pareceres, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo anualmente e relatando-os em Assembléia Geral;

(d) Propor ao Conselho Deliberativo as providências que forem necessárias para o correto emprego dos recursos econômicos e financeiros do IBAP;

(e) Escolher um Presidente entre os membros eleitos para este Conselho, segundo critérios próprios, até dois meses após a eleição e informar seu nome à Diretoria e ao Conselho Deliberativo;



**Artigo 24:** Constituem receita do IBAP:

**ESPAÇO DO CONHECIMENTO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EVENTOS AFILIAÇÃO**

(a) Dotações financeiras ou doações de bens móveis ou imóveis recebidas de órgãos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, vinculados ou não à prestação de serviços;

(b) Retribuição financeira por serviços prestados;

(c) Contribuição de seus membros, conforme aprovado pela Assembléia Geral;

(d) Venda ou aluguel de material, equipamentos e publicações;

... aplicação financeira para o custeio de suas atividades.

**Artigo 25:** Constituem despesa do IBAP:

(a) Pagamento de pessoal permanente ou temporário necessário para a realização de suas atividades;

(b) Pagamento de impostos, taxas, diárias, aquisição ou locação de bens móveis ou imóveis, serviços de terceiros, bolsas de estudo ou de trabalho para realização de tarefas ou pesquisas de interesse do IBAP.

## Capítulo 7

### DA ASSEMBLÉIA

**Artigo 26:** Compete à Assembléia Geral reunir-se para aprovar os pareceres dos Conselhos Deliberativo e Fiscal sobre o relatório de atividades e o relatório fiscal da Diretoria, e para deliberar sobre questões fundamentais para o IBAP.

**Artigo 27:** É de exclusiva competência da Assembléia Geral a aprovação final de alterações totais ou parciais deste Estatuto, ouvidas as recomendações da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

**Artigo 28:** Compete à Assembléia Geral avaliar e aprovar os valores de anuidades propostos pela Diretoria.

## Capítulo 8

### DOS MEMBROS, DE SEUS DIREITOS E DEVERES

**Artigo 29:** O IBAP admite quatro categorias de membros:

(a) A categoria de Membros Titulares inclui os indivíduos portadores do título de psicólogo com registro em seu Conselho Regional de Psicologia (CRP), ou indivíduos comprovadamente reconhecidos como psicólogos nos países em que exercem a profissão, que forem devidamente encaminhados pela Diretoria e aprovados pelo

psicologia que forem devidamente encaminhados pela Diretoria e aprovados pelo

Conselho Deliberativo

[ESPAÇO DO CONHECIMENTO](#) [AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA](#) [EVENTOS](#) [AFILIAÇÃO](#)

**(c) Categoria** de Membros Honorários inclui as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem contribuído de maneira substancial com os objetivos deste Instituto e que, após indicação da Diretoria ou do Conselho Deliberativo, forem devidamente aprovados pela Assembléia Geral;

**Artigo 30:** Entre os Membros Titulares distingue-se duas subcategorias:

**(a)** A subcategoria de Membro Titular Fundador inclui aqueles que participaram da fundação deste Instituto;

**(b)** A subcategoria de Membro Titular Emérito inclui os Membros Titulares ou Titulares Fundadores que contribuíram de maneira substancial para o desenvolvimento deste Instituto ou de seus objetivos, devidamente indicados pela Diretoria ou pelo Conselho Deliberativo, e aprovados em Assembléia Geral.

**Artigo 31:** A admissão de um candidato a Membro Titular ou Aspirante será feita mediante uma carta de solicitação dirigida à Diretoria e da documentação necessária conforme a categoria

**(a)** O candidato a Membro Titular deverá acrescentar, (1) comprovantes de registro no CRP ou similar no país em que exerce a profissão e (2) comprovantes de titularidade e de atuação profissional;

**(b)** O candidato a Membro Aspirante deverá acrescentar (1) comprovante de matrícula em uma instituição de ensino superior em psicologia ou áreas a fins

**Artigo 32:** A solicitação de admissão ao quadro social do IBAPP será examinada e analisada pela Diretoria que encaminhará parecer, a ser apreciado pelo Conselho Deliberativo que proferirá decisão final.

**Parágrafo Único:** O resultado da decisão será encaminhado ao candidato pelo Secretário.

**Artigo 33:** São direitos de todos os tipos de membros do IBAP:

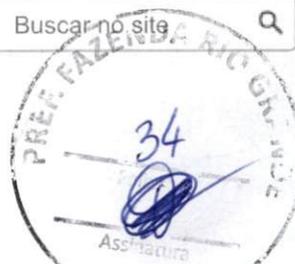
**(a)** Participar e ter voz nas Assembléia Geral;

**(b)** Ser informado das realizações do IBAP;

**(c)** Participar das atividades promovidas por este Instituto;

**(d)** Ter condições especiais nas atividades e promoções do IBAP;

**(e)** Consultar e fazer propostas sobre a realização de objetivos e de práticas referentes aos interesses deste Instituto;



**Parágrafo Único:** Os membros Associados e Aspirantes não poderão exercer nenhum

cargo na direção ou conselho do IBAP. **ESPAÇO DO CONHECIMENTO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EVENTOS AFILIAÇÃO**

**Artigo 35:** Os deveres dos membros do IBAP:

- (a) Contribuir com o valor da anuidade fixada;
- (b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- (c) Zelar pelo aprimoramento ético e profissional da psicologia e da área de avaliação em psicologia.

**Artigo 36:** Será excluído do quadro social do IBAP o membro que:

- (a) Solicitar, por escrito, com a respectiva justificativa;
- (b) Estiver em débito, por dois anos consecutivos;
- (c) Tiver sua exclusão aprovada em Assembléia Geral.

## Capítulo 9

### DA ELEIÇÃO

**Artigo 37:** As eleições para a Diretoria, para o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal serão realizadas por voto secreto;

**Artigo 38:** As eleições ocorrerão com periodicidade bienal ou quando necessário para preencher eventuais cargos vagos.

**Artigo 39:** A Diretoria indicará e o Conselho Deliberativo aprovará um Comitê Eleitoral responsável pela organização do processo eleitoral.

**Artigo 40:** O Comitê Eleitoral preparará uma proposta de procedimento e de cronograma para suas atividades (edital, datas, indicação de candidatos para os cargos disponíveis, oficialização dos candidatos para os diferentes cargos, etc.), submetendo-a à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo 1º:** A votação poderá ser feita por correspondência ou por correio eletrônico, de acordo com procedimentos previamente aprovados.

**Parágrafo 2º:** O edital de eleição deverá ser divulgado com antecedência mínima de quarenta e cinco dias da data da eleição.

psicologica, tendo prioridade as instituições de ensino e pesquisa.

**CONTATO** **ESPAÇO DO CONHECIMENTO** **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** **EVENTOS** **AFILIAÇÃO**

**Artigo 42:** A primeira Diretoria, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal foram determinados, para o mandato do primeiro biênio, pela Assembléia de Fundação aos 25 de Outubro de 1997, devidamente relatado em ata.

**Artigo 43:** Caberá à primeira Diretoria estabelecer a Sede e Secretaria do IBAP durante o seu mandato.

Luiz Pasquali  
**Presidente passado**

Solange Muglia Wechsler  
**Presidente atual**

Cláudio Simon Hutz  
**Presidente eleito**

Edilce Gomes Rodrigues  
**Advogada, OAB-5829/DF**

Compartilhar

Contate-nos:

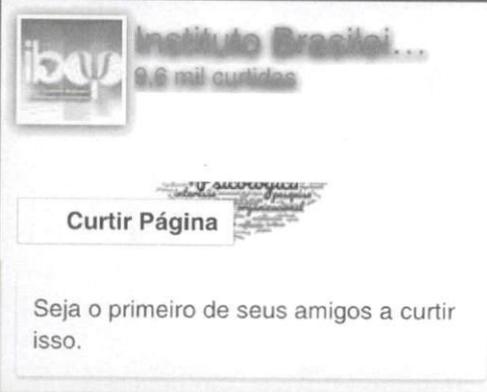
  
  

Enviar



secretaria@ibapnet.org.br

Perguntas frequentes



**ibap** Instituto Brasilei...  
9.6 mil curtidas

**Curtir Página**

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2019 a 23/05/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 133/2019      Data: 23/05/2019</b>						
<b>Material: 74010143 - Pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro    Unid.: SV</b>						
1	INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACAO PSICOLOGICA - (14631)		1,000	580,0000	580,00	Sim    ***
<b>Total da Coleta:</b>					580,00	

*Luiz Carlos de Valle Votter*





**PROTOCOLO Nº 18474/2019**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                                |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                   |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 à 28 de Junho de 2019, na cidade de Salvador-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
355	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

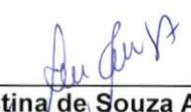
Não há previsão recursos financeiros

**6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

Fazenda Rio Grande, 23/05/2019

  
Thiago Martins do Valle Voltes  
Compras e Licitações  
Matrícula 356.995

  
Givanildo Francisco Pego  
Matricula - 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3

  
Cássia Cristina de Souza Almeida  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 4720/2018



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4  
Número do processo: 0018474/2019

Número do processo: 0018474/2019 Situação: Em análise  
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande  
Beneficiário: 23567 - DANIEL MARTINS NASCIMENTO  
Solicitação: 3 - Ofício

Em trâmite: Não

Código do parecer: 4 Número do processo: 0018474/2019

Local do parecer: 007.012.001 - Divisão de Treinamento

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/05/2019 10:35:21

**Parecer:** Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 18474/2019, no qual consta a solicitação de Dispensa de Licitação para participação no 9.º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica a ser realizado entre os dias 25 e 28 de junho de 2019, em Salvador/BA.

1. Preliminarmente, destaca-se que esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.
2. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações[1], compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas[2].
3. Como justificativa, o requerente assinala que 'tendo em vista a necessidade da educação permanente dos profissionais, bem como a atualização no manejo, abordagem e técnicas para a atuação dos profissionais de saúde mental uma vez que impacta positivamente na melhoria do processo de trabalho de assistência a saúde da população'. E ainda, 'também é vital continuarmos a educação e melhorias no atendimento aos pacientes de saúde mental'.
4. Salienta-se que os congressos são encontros periódicos de grupos ou entidades representativas de categorias profissionais ou empresariais com o objetivo de estudar e debater temas de interesse específico do setor. Os debates podem resultar em recomendações levadas à apreciação e votação do plenário, as quais, se aprovadas, são transformadas em conclusões do congresso, podendo ser encaminhadas a autoridades como manifestação oficial da classe[3].
5. A organização didático-pedagógica e curricular pressupõe ser coerente, adequada e suficiente para conduzir o requerente ao objetivo almejado: profissionalização do servidor face ao alcance das metas da unidade e do atendimento de qualidade às demandas dos municípios.
6. Conforme disposto na Lei Complementar n.º 47/2011, está entre as funções do servidor ocupante do cargo de Psicólogo 'elaborar e definir protocolos e instrumentos de avaliação psicológica, aplicar e mensurar os resultados'. Diante do exposto até aqui, depreende-se que é pertinente a participação no evento em tela, pois há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e a função exercida pelo servidor e o tema do evento.

É o parecer.  
À consideração superior.

[1] ULRICH, D. Os campeões de recursos humanos: inovando para obter os melhores resultados. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

[2] DUTRA, J. S. Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2009.

[3] LEDUR, P. F. Manual de Redação Escrita Oficial. Porto Alegre: Age, 2015.

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Maio de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa



Protocolo nº 18474/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 260/2019

Ao jurídico,  
considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente,  
tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se  
pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, remeto  
o processo para análise e parecer, a fim de que verifique a possibilidade de realizar  
Inexigibilidade de licitação, conforme solicitado.

Diogo Martins do Valle Voltes 24/05/2019



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 354/2019**

**Processo nº 18474/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Objeto: Inexigibilidade de Licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde a inscrição de um servidor do município no "9ª Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica" a realizar-se nos dias 25 à 28 de junho em Salvador/BA, com inscrição no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada<sup>1</sup> e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

<sup>1</sup> Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Também há Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação da servidora no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2019.

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**

Protocolo nº 18474/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 260/2019



À Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

*Alípio Martins do Valle Voltes 27/05/2019.*

Claudemir José Andrade  
Secretário M. de Administração  
Decreto 3626/14

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 27/05/19  
PREFEITURA MUNICIPAL



PROTOCOLO N° 18474/2019  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 à 28 de Junho de 2019, na cidade de Salvador-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA-IBAP.**

**CNPJ: 02.768.995/0001-60**

**VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**

**Dotação Orçamentária:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
355	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Maio de 2019.

  
**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação N° 24/2019**

**PROTOCOLO:** 18474/2019

**Objeto:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no 9° Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 à 28 de Junho de 2019, na cidade de Salvador-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PESSOA JURÍDICA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA-IBAP

**CNPJ:** 02.768.995/0001-60

**VALOR:** R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** 27/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 à 28 de Junho de 2019, na cidade de Salvador-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA- IBAP- CNPJ nº 02.768.995/0001-60**, no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). com base no Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 326/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 18474/2019.

  
**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.768.995/0001-60**Razão Social:** INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOL**Endereço:** R FRANCISCO PINTO OSORIO / 40 / JARDIM MORUMBI ITATIBA - SP

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2019 a 22/06/2019**Certificação Número:** 2019052402300680615822

Informação obtida em 03/06/2019 13:59:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITATIBA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Seção da Receita

13253-205 - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 LT JD DE LUCCA ITATIBA SP



## Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 172522/2019

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Itatiba de exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, CERTIFICA que a situação cadastral do contribuinte abaixo, encontra-se **REGULAR** até a presente data, relativamente a Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre as suas atividades.

### Identificação

CCM	30818		
Contribuinte	INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA		
CNPJ ou CPF	02.768.995/0001-60		
Inscrição Estadual ou RG	ISENTO		
Endereço	13253-231 - RUA FRANCISCO PINTO OSORIO, 40		
Bairro	LT JD MORUMBI	Cidade: ITATIBA	Estado: SP
Atividade	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE - PESQUISA E		
Endereço de Entrega			

Esta Certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias, conforme Decreto nº 4942 de 25 de maio de 2004, não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Emitido em: Sexta-feira 24 Maio 2019

Número: 172522/2019

Inscrição: 30818

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.itatiba.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDAR** este documento.



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 103/2019 de 03 de junho de 2019

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019  
Processo Administrativo nº 100/2019 / Protocolo nº 14908/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de placas para identificação das instituições da Rede Municipal de Ensino.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 17 de Junho de 2019, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações ( térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 04 de Junho de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Maio de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Prefeito Municipal  
Portaria 052/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 29/2019  
PROTÓCOLO: 17038/2019

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em realização de cursos de aplicação de película automotiva; formação de frentista e lubrificador automotivo, para atender necessidade do programa liberdade cidadã. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ: 10.371.836/0001-45  
VALOR: R\$ 3.450,00 ( Três mil quatrocentos e cinquenta reais).

PESSOA JURÍDICA: M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA  
CNPJ: 08.843.051/0001-97  
VALOR: 4.175,00 (Quatro mil cento e setenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 28/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA  
Concorrência Pública nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento da Proposta Técnica da Concorrência Pública nº 01/2018, a qual tem como objeto a contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, apresentando a pontuação dos proponentes, conforme item 14 do edital.

- ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, obteve 76 pontos;
- GR2 GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, obteve 64 pontos;
- VERITRAC ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, EPP obteve 60,5 pontos;
- KAAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, obteve 43,5 pontos;

O parecer técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, relativo à análise das Propostas Técnicas, encontra-se fixado nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como será disponibilizado junto ao edital no endereço eletrônico [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br).

Fazenda Rio Grande, 03 junho de 2019.

Luiz Roberto Vargas  
Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 072/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2019

PROTÓCOLO: 18474/2019

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no 5º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 à 28 de Junho de 2019, na cidade de Salvador-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA-IBAP  
CNPJ: 02.768.995/0001-60  
VALOR: R\$ 980,00 (Quinhentos e oitenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 14/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de premiações culturais e esportivas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 66.320,00 (sessenta e seis mil trezentos e vinte reais); do Lote 02 com o valor de R\$ 41.999,80 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); do Lote 03 com o valor de R\$ 22.299,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e nove reais); do Lote 04 com o valor de R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais); e do Lote 05 com o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 317/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Maio de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2019

PROTÓCOLO: 17942/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "VII Congresso Internacional ABRAMOD: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados", que acontecerá entre os dias 05 e 08 de Junho de 2019 na cidade de Curitiba conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: ABRAMOD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS  
CNPJ: 08.304.612/0001-80  
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, combinado com o art. 26 ambos Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 31/05/2019



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 103/2019 de 03 de junho de 2019

Página 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 24/2019, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 à 29 de Junho de 2019, na cidade de Salvador-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do proponente: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - IBAP- CNPJ nº 02.758.295/0001-40, no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.660/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 326/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 18474/2019.

Márcio Cláudio Wozniak  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019 - ID 3269

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. - EPP;  
CNPJ: 13.053.483/0001-88;  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para as Instituições da Rede Municipal de Ensino referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 201306182 do FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;  
MODALIDADE: Pregão Presencial 03/2019;  
PROTOCOLO: nº 15.895/2018;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2019;  
VALOR TOTAL: R\$ 24.054,01 (Vinte e quatro mil, cinquenta e quatro reais e um centavo);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de sua assinatura;  
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019;

Rosalva Aparecida da Silva  
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de Tapete de tarima confeccionado em EVA, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande - PR - CAMEI's, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.  
Assinatura da Ata: 15/05/2019;  
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;  
Protocolo: nº 12679/2018; Processo Administrativo: 203/2018;  
Detentor: BPC KELLY A.D.S. MINOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME; Inscrição Estadual nº: 90.686694-83;  
CNPJ: 21.782.356/0001-02;  
Endereço: Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto - Curitiba/PR; CEP: 83.820-250;  
Administrado: Kelly Angelica Delgado Sahner Minoli; CPF nº: 047.556.019-18;  
Valor Total: R\$51.450,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Rosalva Aparecida da Silva  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81200-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019 - ID 3270

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI;  
CNPJ: 20.257.784/0001-45;  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para as Instituições da Rede Municipal de Ensino referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 201306182 do FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;  
MODALIDADE: Pregão Presencial 03/2019;  
PROTOCOLO: nº 15.895/2018;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2019;  
VALOR TOTAL: R\$ 13.091,40 (Treze mil, noventa e um reais e quarenta centavos);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de sua assinatura;  
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019;

Rosalva Aparecida da Silva  
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de matérias de premiações culturais e esportivas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
Assinatura da Ata: 31/05/2019;  
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;  
Protocolo: nº 18492/2019; Processo Administrativo: 038/2019;  
Detentor: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS; Inscrição Estadual nº: 10121523-76;  
CNPJ: 76.700.657/0001-23;  
Endereço: Rua Salidinha Marinho, nº 148/153, Centro-Curitiba/PR; CEP: 80410-150;  
Administrado: José Carlos Fariel; CPF nº: 290.215.369-34;  
Valor Total: R\$ 196.090,90 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Rosalva Aparecida da Silva  
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81200-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Protocolo nº 18474/2019

Requerente: Secretaria Municipal Saúde

Ofício nº 260/2019

Ao orçamento,  
Para bloqueio de D.O nº 355 no valor de R\$ 580,00.

*Alvaro Fontes do Valle Voltes 03/06/2019*

Ao  Compras  Empenho

Para suporte das despesas  
indicamos/confirmamos a D.O.: 355  
03/06/2019

*Bloq 3765*

*Priscila*  
Priscila K. Jaluska Pedroso  
Assessor Coordenador  
S.M.P.F.



## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
Ano*	2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	114	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 à 28 de Junho de 2019, na cidade de Salvador- BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
Dotação Orçamentária*	1501205133903900000000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	580,00	
Data Publicação Termo ratificação	03/06/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		



CPF: 10866678751 (Logout)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 2966/2019

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 114/2019  
Processo Nr.: 114/2019  
Data do Processo: 03/06/2019  
Data da Homologação: 03/06/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 03/06/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 24/2019 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 5706)

Folha: 1/1

Fornecedor: **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACAO PSICOLOGICA** Código: 14631 Telefone: 1998839636  
Endereço: R FRANCISCO PINTO OSORIO,40 - Banco:  
Cidade: Itatiba - SP - CEP: 13253-231 Agência:  
CNPJ: 02.768.995/0001-60 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Orgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 01 - Bloco da Gestão Administrativa  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Saúde 15% - Exercício Corrente  
**Dotações Utilizadas:** 2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (355) - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
**Condições de Pagto:** 30 dias após a emissão da NF  
**Prazo Entrega/Exec.:** 33  
**Local de Entrega:** ENDEREÇO DO FORNECEDOR - -  
**Objeto da Compra:** Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 à 28 de Junho de 2019, na cidade de Salvador- BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Observações:** Processo nº 18474/2019  
Ofício nº 260/2019  
Coleta nº 133/2019

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	SV	Pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 à 28 de junho, na cidade de Salvador-BA.		580,00	580,00

<b>Total Geral:</b>	580,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	580,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 3 de Junho de 2019